

# CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

ANO LETIVO	2019/2020
DOCUMENTO	N.º 23/2019
DATA	24/09/2019

## **Assunto:** Concurso para contratação de Técnico Especializado em Equipamentos Informáticos para o ano letivo 2019/2020 - Horário n.º 31

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, informam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção, recrutamento e contratação de Técnico Especializado em Equipamentos Informáticos mediante contrato de trabalho a termo resolutivo pelo Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves para o ano letivo 2019/2020 a verificar-se nos seguintes termos.

1. Tipologia de Técnico Especializado a concurso  
Técnico Especializado de Equipamentos Informáticos.
2. Caraterização das funções  
Técnico com conhecimentos teóricos e práticos na área de informática, designadamente em hardware e organização de computadores, com vista à análise, projeção, desenvolvimento e manutenção de sistemas e equipamentos informáticos variados e com capacidade de manuseamento e desenvolvimento de ferramentas e técnicas adequadas.
3. Prazo para a apresentação de candidatura  
Prazo de três dias úteis a contar da abertura do procedimento concursal.
4. Requisito de Admissão  
Licenciatura em engenharia informática ou equivalente ou formação técnica em informática e equipamentos de hardware ou equivalente.
5. Modalidade de contrato de trabalho  
Contrato de trabalho a termo resolutivo.
6. Duração do contrato  
Ano letivo 2019/2020, ou seja, até 31 de agosto de 2020.

#### 7. Local de trabalho

Escolas do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves e outros locais nos termos do n.º 2 do artigo 83.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

#### 8. Horário semanal a concurso

01 (Um) horário semanal de 20 (vinte) horas letivas.

#### 9. Publicação do concurso e divulgação da oferta de contratação

No site do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves e mediante aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

#### 10. Realização do concurso

Através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar - [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt) - devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrónico disponível para o efeito no prazo indicado.

#### 11. Entrega de documentação

Todos os candidatos que pretendam apresentar as suas candidaturas deverão enviar o seu currículo vitae e portfólio, ambos em formato digital em *pdf*, no máximo de oito (08) páginas e com informação relevante para a candidatura em apreço, para o endereço eletrónico [recrutamento.agan@gmail.com](mailto:recrutamento.agan@gmail.com) até ao último dia do prazo previsto para a candidatura, indicando no assunto Primeiro e Último Nome + Técnico Equipamentos Informáticos Horário n.º 31.

#### 12. Modalidade de recrutamento

Atendendo à urgência do recrutamento através do presente procedimento concursal e por se perspetivar que sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011 serão observados os seguintes métodos de seleção:

Fase I - Aplicação, num primeiro momento, dos critérios de seleção A e B à totalidade dos candidatos e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos;

Fase II - Aplicação, num segundo momento, do critério de seleção B (Entrevista de Avaliação de Competências) apenas aos primeiros cinco candidatos ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na Fase I, podendo ser extensível a tranches sucessivas de 5 candidatos respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional até satisfação das necessidades aqui em concurso, a realizar na sede do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, em Amadora.

### 13. Critérios de seleção e respetiva ponderação

<b>Critérios de Seleção</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Critério A - Avaliação do portfólio e currículo Vitae</i>	De 0% a 30%
<i>Critério B - Entrevista de avaliação de competências</i>	De 0% a 35%
<i>Critério C - Número de anos de experiência profissional na área</i>	De 0% a 35%

#### Critério A - Avaliação do portfólio e currículo Vitae

<b>Subcritérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Formação académica</b>	<b>8%</b>
<i>Sem formação</i>	0
<i>Técnico profissional</i>	12
<i>Bacharel</i>	14
<i>Licenciatura</i>	16
<i>Mestrado na área a contratar</i>	18
<i>Doutoramento na área a contratar</i>	20
<b>2. Experiência profissional na área a contratar</b>	<b>8%</b>
<i>Sem experiência profissional</i>	0
<i>Com experiência profissional</i>	20
<b>3. Formação profissional na área a contratar</b>	<b>8%</b>
<i>0 horas de formação</i>	0
<i>Até 50 horas de formação</i>	10
<i>Mais do que 50 horas e até 100 horas de formação</i>	15
<i>Mais do que 100 horas de formação</i>	20
<b>4. Avaliação de desempenho no último ano como técnico</b>	<b>6%</b>
<i>Não aplicado/Não avaliado</i>	0
<i>Bom ou Adequado</i>	10
<i>Muito Bom ou Relevante</i>	15
<i>Excelente</i>	20

### Critério B - Entrevista de avaliação de competências

<b>Subcritérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Demonstração de conhecimentos para a área a contratar</b>	<b>15%</b>
<i>Reduzida demonstração de conhecimentos na área</i>	0
<i>Média demonstração de conhecimentos na área</i>	10
<i>Manifesta demonstração de conhecimentos na área</i>	15
<i>Elevada demonstração de conhecimentos na área</i>	20
<b>2. Motivação para o exercício de funções</b>	<b>10%</b>
<i>Baixa motivação para o exercício de funções a candidatar</i>	0
<i>Média motivação para o exercício de funções a candidatar</i>	10
<i>Alta motivação para o exercício de funções a candidatar</i>	15
<i>Elevada motivação para o exercício de funções a candidatar</i>	20
<b>3. Capacidade de trabalho em equipa</b>	<b>5%</b>
<i>Baixa capacidade de trabalho em equipa</i>	0
<i>Média capacidade de trabalho em equipa</i>	10
<i>Alta capacidade de trabalho em equipa</i>	15
<i>Elevada capacidade de trabalho em equipa</i>	20
<b>4. Oralidade, expressão e comunicação</b>	<b>5%</b>
<i>Baixa capacidade de oralidade, expressão e comunicação</i>	0
<i>Média capacidade de oralidade, expressão e comunicação</i>	10
<i>Alta capacidade de oralidade, expressão e comunicação</i>	15
<i>Elevada capacidade de oralidade, expressão e comunicação</i>	20

### Critério C - Número de anos de experiência profissional na área

<b>Subcritério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. N.º de dias de experiência profissional na área</b>	<b>35%</b>
<i>0 dias de serviço na área</i>	0
<i>01 dia a 179 dias de serviço na área</i>	10
<i>De 180 a 365 dias de serviço na área</i>	12
<i>De 366 a 729 dias de serviço na área</i>	14
<i>De 730 a 1094 dias de serviço na área</i>	16
<i>De 1095 a 1459 dias de serviço na área</i>	18
<i>1460 ou mais dias de serviço na área</i>	20

#### 14. Marcação da entrevista

A comunicação/marcação da entrevista será realizada por notificação eletrónica através do correio eletrónico [recrutamento.agan@gmail.com](mailto:recrutamento.agan@gmail.com) para o endereço de email indicado pelo candidato e no site do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves. Em caso de ausência à entrevista, haverá lugar a uma segunda marcação, nos termos acima indicados, desde que o candidato apresente justificação fundamentada no prazo máximo de dois dias a contar da sua não comparência e aquela seja reconhecida e aceite pelo Júri.

O candidato apenas poderá justificar uma única vez a ausência a entrevista.

#### 15. Critérios de seleção e respetiva ponderação

A avaliação numérica a determinar para cada candidato e refletida na listagem final resultará do apuramento resultante de cada um dos três critérios acima identificados.

#### 16. Critérios de desempate

- a) Maior tempo de serviço de experiência profissional na área em candidatura em contexto de lecionação integrado em estabelecimento de ensino público ou privado;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Classificação profissional mais elevada;
- d) Maior pontuação no critério número de dias de experiência profissional na área;
- e) Maior pontuação no critério formação complementar.

#### 17. Motivos de exclusão liminar do concurso

- A não apresentação do currículo e do portfólio dentro do prazo apresentado;
- A apresentação de falsas declarações;
- A não apresentação de comprovativos/documentação, quando solicitado pelo Júri, que ateste as declarações apresentadas;
- O não cumprimento do regime legal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012 e da Portaria n.º 145-A/2011 e outra legislação subsidiária.

#### 18. Publicação da lista fina ordenada

Terminado o procedimento de ordenação e seleção, o Júri propõe a lista final ordenada para aprovação pela Direção competindo a esta, após aprovação, publicitar a lista final ordenada do concurso na página na Internet do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves e no placard junto aos serviços administrativos da sede do agrupamento.

### 19. Transmissão da seleção

A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar e a aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da mesma aplicação até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

A não aceitação da colocação dentro do prazo indicado determina a não aceitação pelo candidato selecionado e, por consequência, a seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir de acordo com a ordenação constante da lista final publicitada.

### 20. Composição do Júri

O Júri é composto pelos seguintes elementos:

1. Sónia Cristina Bello Gonçalves - Presidente do Júri;
2. Paula Alexandra Silva de Oliveira Casqueiro - Vogal;
3. Fátima Maria de Freitas Ponte - Vogal.

Águas Livres, 24 de setembro de 2019

O Diretor do Agrupamento de Escolas

  

Bruno Miguel Santos